



## RESENHA DE ~~MATERIAS DE GESTAO DE PESSOAS~~ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PERÍODO DE 15 A 19 DE JUNHO DE 2015

**OBSERVAÇÕES:**

1 Caso o Adobe Acrobat Reader não estiver instalado em seu computador, você poderá instalá-lo gratuitamente clicando no endereço: <http://www.adobe.com>

### ATOS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ÓRGÃO	PUBLICAÇÃO	ATO	EMENTA
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	DOU, DE 15/06/2015, SEÇÃO I PÁGINA 89	<a href="#">ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 12 DE JUNHO DE 2015</a>	Estabelece orientações quanto à cessão de servidores e de empregados públicos da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
PODER LEGISLATIVO	DOU, DE 18/06/2015, SEÇÃO I PÁGINA 1	<a href="#">LEI Nº 13.135, DE, DE 17 DE JUNHO DE 2015</a>	Altera as <a href="#">Leis nº 8.213</a> , de 24 de julho de 1991, <a href="#">nº 10.876</a> , de 2 de junho de 2004, <a href="#">nº 8.112</a> , de 11 de dezembro de 1990, e <a href="#">nº 10.666</a> , de 8 de maio de 2003, e dá outras providências.
PODER EXECUTIVO	DOU, DE 18/06/2015, SEÇÃO I PÁGINA 3	<a href="#">MEDIDA PROVISÓRIA Nº 676, DE 17 DE JUNHO DE 2015</a>	Altera a <a href="#">Lei nº 8.213</a> , de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.
PODER EXECUTIVO	DOU, DE 18/06/2015, SEÇÃO I PÁGINA 3	<a href="#">DECRETO Nº 8.468, DE 17 DE JUNHO DE 2015</a>	Altera o <a href="#">Decreto nº 3.035</a> , de 27 de abril de 1999, que delega competência para a prática dos atos que menciona.
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	DOU, DE 19/06/2015, SEÇÃO I PÁGINA 65	<a href="#">PORTARIA Nº 219, DE 18 DE JUNHO DE 2015</a>	Autoriza, em caráter excepcional, o Ministério da Cultura a prorrogar por dois anos o prazo de vigência do concurso público, de que trata a <a href="#">Portaria MP nº 314</a> , de 30 de julho de 2012.



## RESENHA DE ~~MATERIAS DE GESTAO DE PESSOAS~~ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PERÍODO DE 15 A 19 DE JUNHO DE 2015

**OBSERVAÇÕES:**


1 Caso o Adobe Acrobat Reader não estiver instalado em seu computador, você poderá instalá-lo gratuitamente clicando no endereço: <http://www.adobe.com>

### ATOS ELABORADOS PELA SEGEP – MP

<https://conlegis.planejamento.gov.br>

ÓRGÃO	PUBLICAÇÃO	ATO	EMENTA
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	CONLEGIS	<a href="#">NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 09/2015/DENOP/DESAP/SEGEP/MP</a>	Jornada de trabalho. Atestado/declaração de comparecimento. Compensação.
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	CONLEGIS	<a href="#">NOTA TÉCNICA Nº 58/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP</a>	Jornada de Trabalho.Flexibilização.

### NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS

 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	BOLETIM JURISPRUDÊNCIA – Nº 084	DATA
<p><a href="#">Acórdão 1270/2015 Plenário</a> (Representação, Relatora Ministra Ana Arraes) Pessoal. Cargo em comissão. Consultor jurídico. O cargo em comissão de consultor jurídico dos ministérios é de livre nomeação do Presidente da República, com as delegações devidas (<a href="#">art. 49, inciso II</a>, c/c <a href="#">art. 58</a> da Lei Complementar 73/93). Ressalvados esse e os demais cargos de livre nomeação expressamente previstos em lei, o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídico dos órgãos do poder Executivo compete exclusivamente aos membros das carreiras da Advocacia-Geral da União.</p> <p><a href="#">Acórdão 1271/2015 Plenário</a> (Administrativo, Relatora Ministra Ana Arraes) Pessoal. Restituição administrativa. Juros de mora. É regular a não incidência de juros de mora e de correção monetária nas reposições e indenizações de quantias recebidas de boa-fé pelo servidor, por erro da Administração, mesmo quando houver parcelamento da dívida.</p> <p><a href="#">Acórdão 2823/2015 Segunda Câmara</a> (Embargos de Declaração, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pessoal. Aposentadoria especial. Professor. O tempo de afastamento para realização de doutorado (<a href="#">art. 102, inciso IV</a>, da Lei 8.112/90), apesar de ser considerado como de efetivo exercício, não pode ser enquadrado como de efetivo magistério para fins do cômputo de aposentadoria especial, por falta de previsão legal.</p>	SESSÕES: 26 E 27 DE MAIO DE 2015	